

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 716 , DE 27 DE MARÇO DE 1998.

**Concede Título de Cidadão Palmense
ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS
SANTOS JÚNIOR e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor José Antônio dos Santos Júnior o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de março de 1998. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal